



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso de Estágio que celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, doravante denominada **PARTE CONCEDENTE**, e **ANDREA NASCIMENTO CASTRO**, residente na Rua Turfa, nº 370, Apto. 101, Bairro Iguazu, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-141, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.537.583, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 125.325.466-46, aqui denominada **ESTAGIÁRIA** e a **FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA – FADIPA** – estabelecida na Rua João Patrício Araújo, 195, Bairro Veneza, Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 17.080.078/0015-61, denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para a realização de estágio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo de Compromisso tem como objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico, ético, social e cultural a estudantes e está fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Parágrafo Único** – O conteúdo das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio terá duração de seis meses, no período de 16/10/2017 a 16/04/2018, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 12h às 18h, com um total 30 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A PARTE CONCEDENTE** concederá ao **ESTAGIÁRIO** um auxílio financeiro, a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R\$702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos) mensalmente, bem como auxílio transporte, conforme o Art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação vigente no município sob o número:

**02 02 01 04 122 0108 2010 3.3.90.36.00 Fonte  
100 Ficha 54**

**CLÁUSULA QUINTA** - É assegurado ao **ESTAGIÁRIO** um período de recesso remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, na forma do art. 13 § 2º da Lei de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do Art. 3º, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **PARTE CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **ESTAGIÁRIO** se obriga a conhecer e cumprir as normas institucionais de estágio da **FADIPA** e as normas da **PARTE CONCEDENTE**, especialmente aquelas relativas à orientação geral do estágio, bem como observar a programação do estágio, elaborada de acordo com currículos e calendários escolares.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **PARTE CONCEDENTE** se obriga a fazer, às suas expensas, seguro contra acidentes pessoais para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o **ESTAGIÁRIO** durante a vigência do estágio sob a seguradora Caixa Econômica Federal, Agência Acesita, Código 05631 PAR: 029119.1.010.954-1, Proposta nº 8229611000871-1 e Apólice 109300002344.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### Da PARTE CONCEDENTE

- a) Orientar e supervisionar o **ESTAGIÁRIO** na execução das atividades por intermédio de profissional com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, nos termos do inciso III do art. 9º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- b) Facilitar as atividades do orientador de estágio da **FADIPA** em suas dependências;
- c) Proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no plano de estágio.
- d) Assinar relatórios e emitir pareceres para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do **ESTAGIÁRIO**.
- e) enviar à **FADIPA**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**.
- f) Emitir o Termo de Rescisão do estágio, em 3 (três) vias, encaminhando 1 (uma) via a cada uma das partes envolvidas no processo, caso haja o desligamento do **ESTAGIÁRIO** antes do prazo previsto no presente Termo de Compromisso de Estágio.

#### Do estagiário

- a) Respeitar e cumprir as normas institucionais de estágio.
- b) Manter conduta ética, obedecer às normas internas da **PORTE CONCEDENTE** e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.
- c) Cumprir as atividades programadas.

d) Comunicar, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato relevante relacionado à realização do estágio e, da mesma forma, a interrupção, suspensão ou cancelamento de sua matrícula na **FADIPA**.

#### Da FADIPA

- a) Responsabilizar-se para que a atividade de estágio seja como procedimento didático – pedagógico.
- b) Coordenar e orientar, na qualidade de Interviente, por intermédio de seus professores supervisores, o desenvolvimento das atividades programadas no estágio e avaliar o rendimento do **ESTAGIÁRIO**, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilidade profissional.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Constituem motivos para o desligamento do **ESTAGIÁRIO** e conseqüente suspensão do presente Termo de Compromisso:

**a)** Automaticamente, ao término do estágio, ou se atribuídas ao **ESTAGIÁRIO** atividades incompatíveis com sua habilitação ou formação.

**b)** Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho.

**c)** Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso de Estágio.

**d)** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio.

**e)** Pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- f) Por conduta incompatível com princípios éticos.  
g) Unilateralmente por qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem o foro da comarca de Timóteo – MG como competente para dirimir quaisquer dívidas oriundas do presente Termo de Compromisso de Estágio, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, destinando uma via para cada parte, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA – FADIPA**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDREA NASCIMENTO CASTRO**  
**ESTAGIÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) .....  
2) .....

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**013/2017**

**VIGÊNCIA:** 16/10/2017 a 21/09/2018  
**VALOR MENSAL:** 2.258,40 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.04.02.04.01.08.122.0116.2032.3.1.90.04.00**  
**Ficha 135 Fonte 1.00.**  
**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela

**CONTRATADA**, na função pública de **ASSISTENTE SOCIAL I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -  
CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

**CONTRATADA:** **LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA DAMÁZIO**

=====  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**014/2017**

**VIGÊNCIA:** 16/10/2017 a 21/09/2018

**VALOR MENSAL:** 1.706,36 (hum mil, setecentos e seis reais, trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.06.02.06.01.10.122.0119.2044.3.1.90.04.00**

**Ficha 197 Fonte 1.02 (Saúde mínimo 15%).**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **PSICÓLOGO I/UNIDADE**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -  
CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

**CONTRATADA:** **LÍLIAN EUGÊNIA ARTHUSO**

=====  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**015/2017**

**VIGÊNCIA:** 16/10/2017 a 21/09/2018

**VALOR MENSAL:** 1.192,75 (hum mil, cento e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.06.02.06.01.10.122.0119.2044.3.1.90.04.00**

**Ficha 197 Fonte 1.02 (Saúde mínimo 15%).**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -  
CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

**CONTRATADA:** **DULCINÉIA MARTINS GANDRA**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

**VIGÊNCIA:** 16/10/2017 a 21/09/2018

**VALOR MENSAL:** 1.078,75 (hum mil, setenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.06.02.06.01.10.122.0119.2044.3.1.90.04.00**

**Ficha 197 Fonte 1.02 (Saúde mínimo 15%).**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, considerando que não tem servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA -  
CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

**CONTRATADA:** GIOVANA MARTINS MELO

=====

**DECRETO N.º 079, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

### **NOMEIA MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891, de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município, devidamente

homologado através do Decreto 064, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANÇOIS MENEZES MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 052.934.898-52, portador da Cédula de Identidade nº M-3.421.271 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **TERMO DE POSSE**

Aos dezesesseis dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **FRANÇOIS MENEZES MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 052.934.898-52, portador da Cédula de Identidade nº M-3.421.271 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**FRANÇOIS MENEZES MARTINS**  
**MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

=====

**DECRETO N.º 080, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**NOMEIA MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891, de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município, devidamente homologado através do Decreto 064, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **SIDNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 045.060.526-41, portador da Cédula de Identidade nº M-9.285.812 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

-----  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **SIDNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 045.060.526-41, portador da Cédula de Identidade nº M-9.285.812 SSP/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**SIDNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

=====

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 48/2017, Pregão Presencial nº 25/2017 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com caminhão tanque exclusivo para transporte de água para abastecimento de caixas d'água, lavagem de ruas, avenidas, serviços de compactação de vias, em favor de TRANSPORTADORA PAULA LTDA, CNPJ: 10.874.160/0001-13, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**Gerson Quintão Araújo**  
**Pregoeiro**

-----

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo Licitatório nº 48/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de

serviços com caminhão tanque exclusivo para transporte de água para abastecimento de caixas d'água, lavagem de ruas, avenidas, serviços de compactação de vias, em favor de TRANSPORTADORA PAULA LTDA, CNPJ: 10.874.160/0001-13, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

-----

### EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **79/2017**

Fornecedor: TRANSPORTADORA PAULA LTDA

Número do Processo: 000048 / 2017

Modalidade: PREGÃO - 000025 / 2017

Objeto: 2017 – CAMINHÃO TANQUE

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Valor do Contrato: R\$ 42.000,00

=====

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 50/2017, Pregão Presencial nº 26/2017 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo para contratação de empresa de prestação de serviços especializados em políticas públicas em saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, em favor de CARLOMARIO JOSE GOMES DA SILVA, CNPJ: 22.725.349/0001-23, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**Gerson Quintão Araújo**  
**Pregoeiro**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 16 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 155 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo Licitatório nº 50/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017, cujo objeto é contratação de empresa de prestação de serviços especializados em políticas públicas em saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, em favor de CARLOMARIO JOSE GOMES DA SILVA, CNPJ: 22.725.349/0001-23, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Marliéria, 16 de outubro de 2017.

**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**

-----

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Número do Contrato: **80/2017**

Fornecedor: CARLOMARIO JOSE GOMES DA SILVA

Número do Processo: 000050/2017

Modalidade: PREGÃO - 000026/2017

Objeto: 2017 – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM  
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00